

## ÍNDICE

O que é o eSocial?	.03
Tipos de eventos	.04
O que muda em SST	.05
Quais eventos de SST	.06
Grupos	.08
Quais os prazos	.09
Vantagens	.10
Multas e penalidades	.13
Gestão de SST	.14

## O QUE É O ESOCIAL?



O eSocial é uma plataforma online do governo que unificou a entrega de 15 obrigações da área trabalhista para empresas.

Em vez de ter que preencher várias guias e entregá-las em canais diferentes, o empregador deverá usar apenas o sistema para cumprir a lei e manter sua contratação na legalidade.

O sistema é uma iniciativa da Receita Federal, Caixa Econômica, INSS e Ministério do Trabalho e que faz parte do SPED – um projeto que busca modernizar vários processos envolvendo obrigações fiscais e, assim, reduzir a burocracia que limita o setor empresarial brasileiro.

O uso do eSocial será obrigatório para pessoas jurídicas (incluindo MEI) e pessoas físicas que tenham empregados domésticos. Diversas relações trabalhistas serão contempladas no projeto: trabalhadores celetistas, estatutários, cooperados, autônomos, avulsos, sem vínculo empregatício e até estagiários deverão ser cadastrados na plataforma.

## TIPOS DE EVENTOS

### **EVENTOS INICIAIS E TABELAS**

Dados do contribuinte Estabelecimentos físicos Lotações tributárias Ambientes de trab. do contribuinte Subgrupo ferramentas de apoio

- Tabelas de cargos
- Tabela de funções
- · Carreiras públicas
- Processos administrativos ou judiciais
- · Turnos de trabalho
- · Operadores portuários
- · Vínculos empregatícios
  - Dados Pessoais
  - Dados Contratuais

### **EVENTOS NÃO PERIÓDICOS**

### **Eventos Normais**

- Afastamentos temporários
- Aviso prévio
- Desligamento

#### **Eventos SST**

- · Acidentes de trabalho
- Monitoração biológica
- Afastamento temporário
- Condições de trabalho
- Ambientes com fatores de risco
- Trabalho em ambientes insalubres, perigosos que ensejam aposentadoria especial

### **EVENTOS PERIÓDICOS**

#### Mensais

- Folha de pagamento
- Pagamento dos rendimentos do trabalho
- Pagamento a benefícios previdenciários (RPPS)
- Aquisição e a comercialização da produção rural PF
- Contratação de trabalhadores avulsos não portuários
- Informações complementares
- Eventos de controle de períodos

#### Anuais

- Pagamento do 13º Salário
- Contribuição sindical patronal

## O QUE MUDA EM SST?



O eSocial não mudará nenhuma obrigatoriedade de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), apenas a forma que os órgãos competentes receberão as informações e a fiscalização passa a ser mais consistente, exigindo que a empresa passe a cumprir com as obrigações com regularidade.

Podemos citar também os reflexos dessa alteração de realidade, como:

- Mudança na rotina do profissional de SST e RH;
- Reforço da padronização das informações contidas nos laudos;
- Garantia de que os prazos se cumpram de acordo com a lei;
- Cumprimento integral das leis e normas.

## QUAIS EVENTOS DEVEM SER ENVIADOS ?



- •S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho: evento para comunicar acidente de trabalho pelo empregador, ainda que não haja afastamento do trabalhador de suas atividades laborais (este evento deve ser enviado sempre pela empresa, por conta dos prazos previstos em lei)
- •S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador: o evento detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral c o m o e m p r e g a d o r, c o m o p o r e x e m p l o , os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões.

## QUAIS EVENTOS DEVEM SER ENVIADOS ?



•S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco: evento realizado para registrar as condições ambientais de trabalho pelo empregador, indicando a prestação de serviços, pelo colaborador ou estagiário, nos ambientes descritos, bem como para informar a exposição aos fatores de risco (Tabela 23 – Fatores de Risco do Meio Ambiente do Trabalho e Tabela 28 – Atividades Insalubres, Perigosas e/ou Especiais). É informado se a exposição aos fatores de risco (combinada ou não com as atividades descritas) cria condições de insalubridade ou periculosidade no ambiente de trabalho, bem como possibilita o dever de recolhimento do adicional para financiamento da aposentadoria especial.

### **GRUPOS DO ESOCIAL**

**GRUPO 4** 



Entre os grupos, estão grandes empresas com faturamento na casa de vários milhões de reais, além de companhias menores optantes do Simples Nacional. São elencados, ainda, os empregadores pessoa física e trabalhadores rurais, assim como órgãos da administração pública e entidades internacionais com escopo de atuação em âmbito federal. Confira, a seguir.

GRUPO 1	Empresas com faturamento anual superior a R\$78 milhões no ano de 2016.					
GRUPO 2	Empresas com faturamento no ano de 2016 de até R\$78.000.000.00 e que não sejam optantes pelo Simples Nacional;					
GRUPO 3	Pessoas Jurídicas – empregadores optantes pelo Simples Nacional e entidades sem fins lucrativos. Empregadores pessoas física (exceto domésticos), produtor rural PF					

Órgãos públicos e organizações internacionais.

## PRAZO DE ENTREGA



A data de envio dos eventos que compõem o eSocial é determinada pelo Manual de Orientação do eSocial – MOS, atualmente na Versão S-1.0, consolidação publicada em 22/11/2021, conforme o quadro abaixo.

	TABELAS	EVENTOS NÃO PERIÓDICOS	EVENTOS PERIÓDICOS	EVENTOS SST
GRUPO 1	2018/JANEIRO	2018/MARÇO	2018/MAIO	2021/OUTUBRO
GRUPO 2	2018/JULHO	2018/OUTUBRO	2019/JANEIRO	2022/JANEIRO
GRUPO 3	2019/JANEIRO	2019/ABRIL	2021/MAIO	2022/JANEIRO
GRUPO 3	2019/JANEIRO	2019/ABRIL	2021/JULHO	2022/JANEIRO
GRUPO 4	2021/JULHO	2021/NOVEMBRO	2022/ABRIL	2022/JULHO

### **VANTAGENS**



O eSocial traz diversas vantagens para as empresas, como:

- Simplificação e integração dos processos, que gera ganho de produtividade;
- Disponibilização imediata dos dados aos órgãos envolvidos.
- Menores chances de erros nos cálculos;
- Maior segurança jurídica, com um ambiente de negócio que beneficia a todos;
- Diminuição de gastos e tempo dedicados para à execução dessas obrigações;
- Praticidade com o registro imediato de novas informações.

## VANTAGENS PARA OS TRABALHADORES



A principal vantagem que o eSocial proporciona ao trabalhador é uma maior garantia em relação à efetivação de seus direitos trabalhistas e previdenciários, além de maior transparência referente às informações de seus contratos de trabalho. Isso porque, serão registrados todos os dados sobre os pagamentos efetuados ao trabalhador, bem como as informações referentes à sua condição de trabalho, como as características do local que desempenha suas atividades e os tipos de riscos aos quais está exposto.

O eSocial vai contribuir de forma decisiva para a diminuição de erros nos cálculos que, hoje, ainda ocorrem na geração dessas guias pelos sistemas das empresas.

## VANTAGENS PARA A SOCIEDADE



Trabalhadores celetistas, estatutários, autônomos, avulsos, cooperados, estagiários e sem vínculo empregatício terão suas informações registradas no eSocial. Com isso, há uma contribuição para uma possível melhoria na elaboração e tomada de decisão em políticas públicas, bem como na prestação dos benefícios previdenciários aos trabalhadores.

### **PENALIDADES**



As penalidades pelo descumprimento das obrigações do eSocial são basicamente as mesmas que ocorre matualmente.

Não há cobrança de multas para a empresa que não aderir ao sistema de forma imediata. No entanto, empresas que não se adequarem terão o processamento e quitação das obrigações rotineiras para com a administração federal praticamente inviável.

### CADASTRO DESATUALIZADO

R\$ 201,27 a R\$ 402,54 por empregado

### FALTA DO PERFIL PROFISSIONAL GRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

R\$ 1.812,87 a R\$ 181.284,63 sendo determinada de acordo com a gravidade da situação

### **FALTA DE REGISTRO**

R\$ 402,53 a R\$ 805,06 por empregado, dobra por reincidência

### OMISSÃO DE DADOS ENVOLVENDO O AFASTAMENTO TEMPORÂRIO

R\$ 1.812,87 a R\$ 181.284,63

### FALTA DE EXAMES MÉDICOS

R\$ 402,53 a R\$ 4.025,33

### OMISSÕES NOS DADOS SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO

Valor da multa varia entre o limite minimo e o limite máximo de salário de contribuição. No caso da reincidência, o valor é dobrado



CONFIRA 5 PASSOS DE COMO PROSSEGUIR COM OS ENVIOS DE SST.



Diante desses eventos de SST, procedimentos e obrigatoriedades, reunir todas as informações para o envio, que deve ser feito para o governo federal, não é uma tarefa fácil. Sendo assim, é necessária uma gestão completa para organizaras entregas, recebimentos, protocolos, retornos e retransmissões. E isso impacta diretamente os setores de RH e TI das empresas. Por isso, acompanhe as próximas dicas, e facilite esse momento.

### 1.SANEAMENTO CADASTRAL

De imediato, as principais medidas que os empregadores devem adotar é o saneamento cadastral e revisão de processos de SST. Por isso, é importante que as informações dos empregados estejam sempre atualizadas durante o período em que existe vínculo empregatício. Desde o número do CPF do colaborador, até seu endereço e sobrenome de casado, por exemplo.

### 2. FIQUE ATENTO AS OBRIGAÇÕES

O sistema do governo exige 15 obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, confira abaixo e veja em destaque as relacionadas à SST:



- GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;
- CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT;
- RAIS Relação Anual de Informações Sociais;
- •LRE Livro de Registro de Empregados;
- •CAT Comunicação de Acidente de Trabalho;
- •CD Comunicação de Dispensa;
- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- •QHT Quadro de Horário de Trabalho;
- DIRF Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte;
- DCTF Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;
- MANAD Manual Normativo de Arquivos Digitais;
- Folha de pagamento;
- •GRF Guia de Recolhimento do FGTS;
- •GPS Guia da Previdência Social;
- PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;



### 3.RESPONSABILIDADE DE GERAR E ENVIAR OS EVENTOS DE SST

Fique atento as responsabilidades de GERAR e ENVIAR as informações de SST para o eSocial.

GERAR AS INFORMAÇÕES: não se tem dúvidas de que as informações solicitadas nos eventos mencionados anteriormente devem ser geradas e fornecidas pelos profissionais ou empresa especializada na área.

ENVIOS DOS ARQUIVOS: o envio das informações fornecidas pela área especializada de SST ao eSocial é de responsabilidade do empregador. Este empregador por sua vez, pode terceirizar esse serviço aquem ele preferir, ou seja, aquem oferecer esse serviço a ele.

### 4.MENSAGERIA E ARQUIVO XML.

Após determinar os responsáveis por gerar e enviar os eventos de SST para o eSocial, é momento das empresas buscarem um sistema ou uma empresa terceira, que deva gerar e/ou enviar todas essas informações. É necessário que o sistema ou terceiro escolhido gere e/ou envie as informações em formato de ARQUIVO XML. seguindo os leiautes e tabelas definidos pelo governo.



### **5.GESTÃO DE SST.**

É preciso se atentar sempre a qualidade das informações que estão sendo enviadas ao sistema do governo, pois o portal do eSocial analisa e valida as informações que forem enviadas a ele.

As empresas podem optar em contratar uma organização experiente como a Setrab Group, para preparar e auxiliar com todas as informações e entregas necessárias de SST no eSocial.



# A Setrab auxilia sua empresa na adequação ao eSocial!

Nossa plataforma Web garante a agilidade e eficiência no envio das informações ao Governo.







